



Câmara Municipal de Vereadores
Capim Grosso - Estado da Bahia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/01

PROJETO DE _____ Nº _____

JOSEFA IODÁLIA DE O. SOUSA
AUTOR

ASSUNTO: ALTERA A RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 03/87 QUE INSTITUI E COLOCA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES A FRASE " O SENHOR É MEU PASTOR, E NADA ME FALTARÁ" E NA MESA DO PLENÁRIO UM EXEMPLAR DO LIVRO SANTO " A BIBLIA SAGRADA"

ANDAMENTO	Datas	Observações
Data da apresentação 16 de outubro de 2001	16.10.01	Disp. fl.
Encaminhado à Comissão de Justiça e redação Final	16.10.01	Folha
1ª Discussão APROVADO GLOBALMENTE EM 30.10.01	30.10.01	
2ª Discussão		
À Comissão de Redação		
Conclusão		
Remessa ao Sr. Prefeito Municipal em _____		



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO

AVENIDA RUI BARBOSA N.º 18 - CENTRO - C. G. C. 13.230.990 - 0001 - 04 fone e fax (74) 651 - 0659
CEP - 44.695 - 000 CAPIM GROSSO - BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10 / 01

ALTERA A RESOLUÇÃO MUNICIPAL N.º 03 / 87 QUE INSTITUI E COLOCA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES A FRASE “O SENHOR É MEU PASTOR, E NADA ME FALTARÁ”, E NA MESA DO PLENÁRIO UM EXEMPLAR DO LIVRO SANTO “A BIBLIA SAGRADA”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1.º - Determina que seja afixado no Plenário da Casa uma faixa com os dizeres Bíblicos: “ O Senhor é meu Pastor, nada me faltará “.

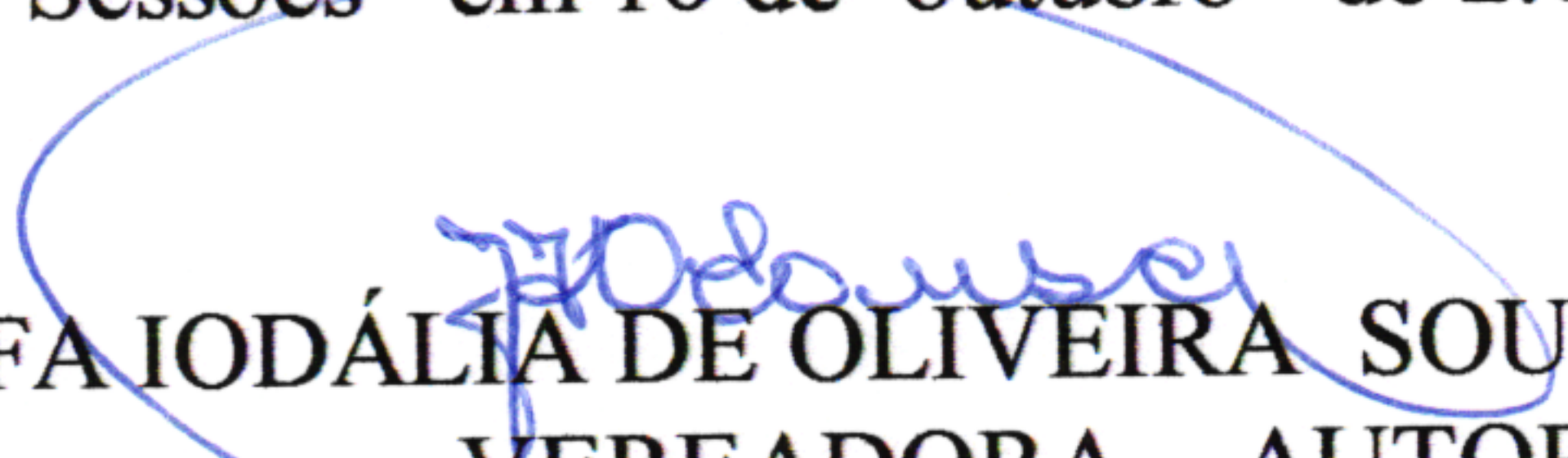
Art. 2.º - Fica determinado que sobre a Mesa Diretora do plenário tenha um exemplar do livro Sagrado: “ A Bíblia “.

Art. 3.º - Determina a obrigatoriedade de que seja lido ao iniciar os trabalhos um versículo da palavra de Deus.

Art. 4.º Esta resolução é lei e entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE . PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ;

Sala das Sessões em 16 de outubro de 2.001.


JOSEFA IODÁLIA DE OLIVEIRA SOUSA.
VEREADORA - AUTORA.



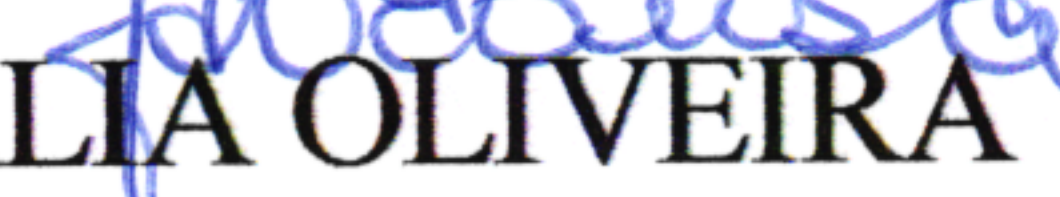


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
AVENIDA RUI BARBOSA N.º 18 - CENTRO - C. G. C. 13.230.990 - 0001 - 04 fone e fax (74) 651 - 0659
CEP - 44.695 - 000 CAPIM GROSSO - BAHIA

JUSTIFICATIVA

Justificamos O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10 / 01 , com base na Resolução nº 03/87, e, com base na Bíblia no livro de Mateus 5 versículo 13 e 16 , que reza que não se podem acender uma candeia e colocar debaixo de um alqueire, mas no velador, para dar luz a todos os que estão em casa, assim não terá efeito algum a palavra de Deus nesta casa sem que seja lido, pois estará servindo apenas como mais uma peça decorativa, como muitas outras pessoas.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2001.


JOSEFA IODÁLIA OLIVEIRA SOUSA
VEREADORA - AUTORA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
AVENIDA RUI BARBOSA N.º 18 - CENTRO - C. G. C. 13.230.990 - 0001 - 04 fone e fax (74) 651 - 0659
CEP - 44.695 - 000 CAPIM GROSSO - BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10 / 01

ALTERA A RESOLUÇÃO MUNICIPAL N.º 03 / 87 QUE INSTITUI E COLOCA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES A FRASE "O SENHOR É MEU PASTOR, E NADA ME FALTARÁ", E NA MESA DO PLENÁRIO UM EXEMPLAR DO LIVRO SANTO "A BIBLIA SAGRADA"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE :

Art. 1.º - Determina que seja afixado no Plenário da Casa uma faixa com os dizeres Bíblicos : " O Senhor é meu Pastor , nada me faltará " .

Art. 2.º - Fica determinado que sobre a Mesa Diretora do plenário tenha um exemplar do livro Sagrado : " A Bíblia " .

Art. 3.º - Determina a obrigatoriedade de que seja lido ao iniciar os trabalhos um versículo da palavra de Deus .

Art. 4.º Esta resolução é lei e entrará em vigor , na data de sua publicação , ficando revogada as disposições em contrário .

REGISTRE-SE . PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ;

Sala das Sessões em 16 de outubro de 2.001.

Josefa Iodália de Oliveira Sousa
JOSEFA IODÁLIA DE OLIVEIRA SOUSA.
VEREADORA - AUTORA .



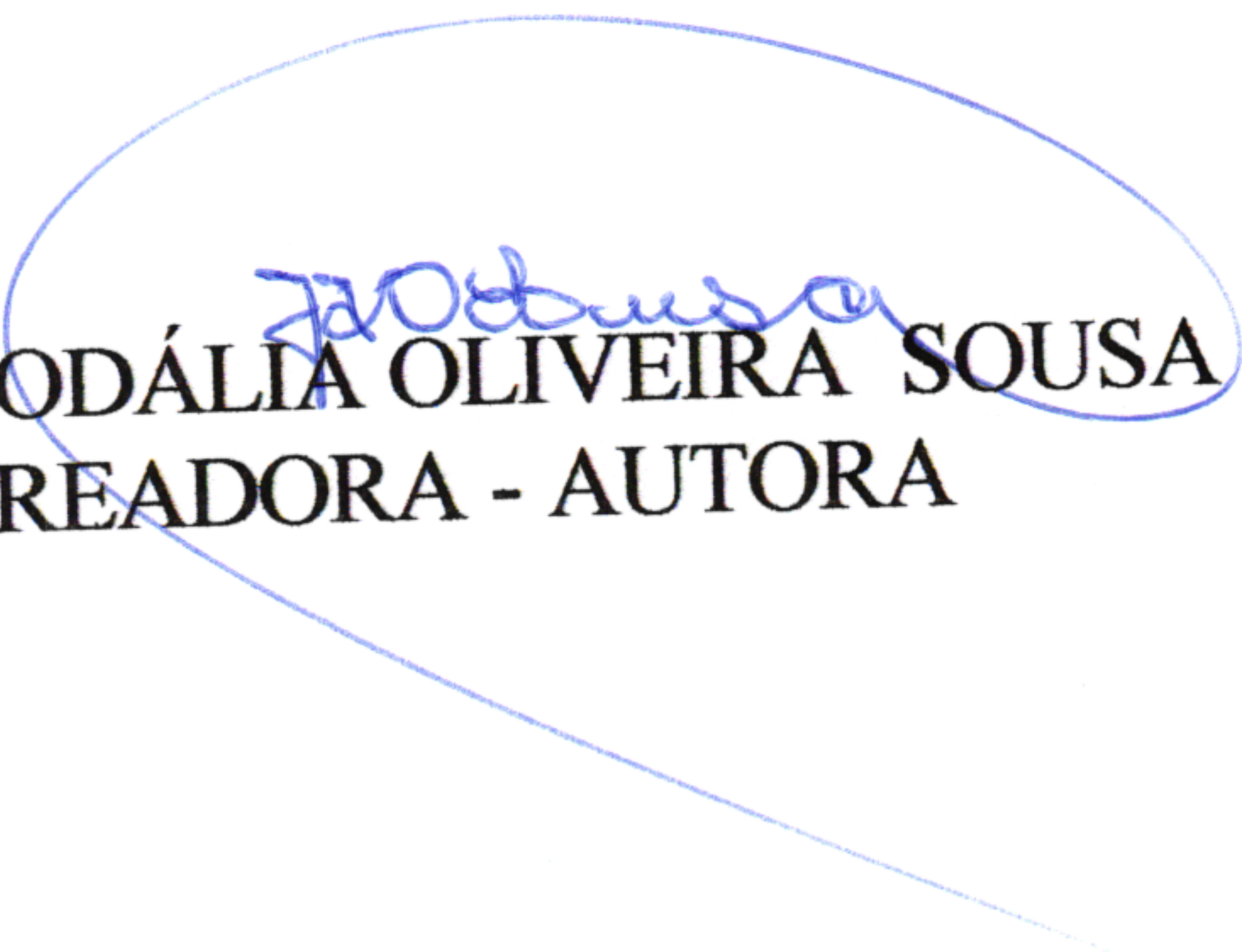


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
AVENIDA RUI BARBOSA N.º 18 - CENTRO - C. G. C. 13.230.990-0001-04 fone e fax (74) 651-0659
CEP - 44.695-000 CAPIM GROSSO - BAHIA

JUSTIFICATIVA

Justificamos O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10 / 01 , com base na Resolução n.º 03/87, e, com base na Bíblia no livro de Mateus 5 versículo 13 e 16 , que reza que não se podem acender uma candeia e colocar debaixo de um alqueire, mas no velador, para dar luz a todos os que estão em casa, assim não terá efeito algum a palavra de Deus nesta casa sem que seja lido, pois estará servindo apenas como mais uma peça decorativa, como muitas outras pessoas.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2001.


JOSEFA IODÁLIA OLIVEIRA SOUSA
VEREADORA - AUTORA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
AVENIDA RUI BARBOSA N.º 18 - CENTRO - C. G. C. 13.230.990 - 0001 - 04 fone e fax (74) 651 - 0659
CEP - 44.695 - 000 CAPIM GROSSO - BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10 / 01

ALTERA A RESOLUÇÃO MUNICIPAL N.º 03 / 87 QUE INSTITUI E COLOCA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES A FRASE "O SENHOR É MEU PASTOR, E NADA ME FALTARÁ", E NA MESA DO PLENÁRIO UM EXEMPLAR DO LIVRO SANTO "A BIBLIA SAGRADA"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE :

Art. 1.º - Determina que seja afixado no Plenário da Casa uma faixa com os dizeres Bíblicos : " O Senhor é meu Pastor , nada me faltará " .

Art. 2.º - Fica determinado que sobre a Mesa Diretora do plenário tenha um exemplar do livro Sagrado : " A Bíblia " .

Art. 3.º - Determina a obrigatoriedade de que seja lido ao iniciar os trabalhos um versículo da palavra de Deus .

Art.4.º Esta resolução é lei e entrará em vigor , na data de sua publicação , ficando revogada as disposições em contrário .

REGISTRE-SE . PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE ;

Sala das Sessões em 16 de outubro de 2.001.

Josefa Iodália de Oliveira Sousa
JOSEFA IODÁLIA DE OLIVEIRA SOUSA.
VEREADORA - AUTORA .





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
AVENIDA RUI BARBOSA N.º 18 - CENTRO - C. G. C. 13.230.990-0001-04 fone e fax (74) 651-0659
CEP - 44.695-000 CAPIM GROSSO - BAHIA

JUSTIFICATIVA

Justificamos O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 10 / 01 , com base na Resolução nº 03/87, e, com base na Bíblia no livro de Mateus 5 versículo 13 e 16 , que reza que não se podem acender uma candeia e colocar debaixo de um alqueire, mas no velador, para dar luz a todos os que estão em casa, assim não terá efeito algum a palavra de Deus nesta casa sem que seja lido, pois estará servindo apenas como mais uma peça decorativa, como muitas outras pessoas.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2001.

JOSEFA IODÁLIA OLIVEIRA SOUSA
VEREADORA - AUTORA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA GERAL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

OBJETO:

PROJETO DE Resolução nº 10/01

AUTOR:

JOSEFA IODÁLIA DE OLIVEIRA SOUSA

ASSUNTO: ALTERA A RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 03/87, QUE INSTITUI E COLOCA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES A FRASE "O SENHOR É MEU PASTOR, E NADA ME FALTARÁ" E NA MESA DO PLENÁRIO UM EXEMPLAR DO LIVRO SANTO "A BIBLIA SAGRADA".

Os Membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara Municipal de Capim Grosso, em reunião Ordinária realizada na Sala das Comissões da Câmara Municipal, para apreciação do projeto supracitado estando corretamente elaborado, no que tange a iniciativa, à técnica legislativa e as demais prescrições regimentais.

Ante o exposto, ao nosso ver, o projeto atende aos comandos constitucionais, assim, voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em 30 / 10 de 2001

Jose Gonçalo de Sousa Moreira
Presidente

Ednon Oliveira de Queiroz
Secretário

Hildete Silva Rios de Carvalho
Hildete Silva Rios de Carvalho
Membro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA GERAL
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

OBJETO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10

AUTOR:

JOSEFA IODÁLIA DE OLIVEIRA SOUSA

ASSUNTO: ALTERA A RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 03/87, QUE INSTITUI E COLOCA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES A FRASE "O SENHOR É MEU PASTOR, E NADA ME FALTARÁ" E NA MESA DO PLENÁRIO UM EXEMPLAR DO LIVRO SANTO "A BIBLIA SAGRADA".

Os Membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara Municipal de Capim Grosso, em reunião Ordinária realizada na Sala das Comissões da Câmara Municipal, para apreciação do projeto supracitado estando corretamente elaborado, no que tange a iniciativa, à técnica legislativa e as demais prescrições regimentais.

Ante o exposto, ao nosso ver, o projeto atende aos comandos constitucionais, assim, voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em _____/_____/____ de 2001

Jose Gonçalo de Sousa Moreira
Presidente

Hildete Silva Rios de Carvalho
Hildete Silva Rios de Carvalho
Membro

Ednon Oliveira de Queiroz
Secretário